

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCÁTU



PARANÁ

P-65  
D-1857  
2-18

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Fazenda

Requerente: Elias Precilio de Moura

Data: 30/01/2023

### JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER COLORIDO DE 6.500 CARNÊS DE IPTU, PARA EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO DE LAYOUT PREVIAMENTE DEFINIDOS PELO SISTEMA DE ARRECADÇÃO DA PREFEITURA TESTE PARA HOMOLOGAÇÃO NOS BANCOS SERVIÇO DE CORTE, MONTAGEM, E ENTREGA DOS CARNÊS NA PREFEITURA; TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A4; CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120G/M2; LÂMINAS INTERNAS (ISENÇÃO DE IMPOSTOS, IMAGEM CADASTRAL, PARCELAS ÚNICAS E PARCELAS MENSASIS) COM INDICAÇÕES DE CORTE; IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75G/M2, CONTRACAPA IMPRESSÃO SIMPLES 4X0 CORES, PAPEL OFF-SET 120G/M2, ACABAMENTO ESPECIAL SEM GRAMPAS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.	UNI	6.500	R\$ 11.500,00	R\$ 14.105,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
TOTAL								R\$ 11.500,00

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Elias Precilio de Moura

Responsável pela pesquisa de preço: Elias Precilio de Moura

Fiscal do Contrato: Elias Precilio de Moura

Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Requerente

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

( ) Próprio

(X) Convênio

( ) Programa

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Secretaria de Fazenda

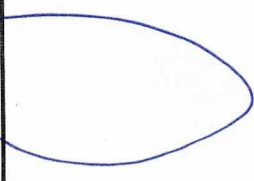
Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

  
Prefeito

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação



000002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

## CERTIDÃO NEGATIVA 1047 / 2023

### Informações da Certidão:

Data Emissão: 27/01/2023 Código da Autenticação: 3A098.2A822.31079FBBC49DC557DCBF6E

Data de Vencimento: 26/02/2023 Protocolo: /

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 035.577.519-02

Requerente: SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

Finalidade: Licitação

### Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 23450 - TECMICRO DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 18.076.904/0001-66

Endereço: AV RUY BARBOSA, 140, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000 SOBRELOJA A

Complemento: SOBRELOJA A

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

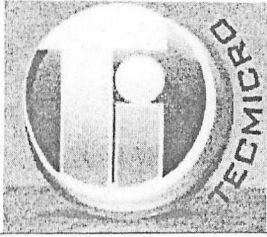
Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 27 de janeiro de 2023

005003

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**TECMICRO DIGITAL LTDA**

CNPJ: 18.076.904/0001-66  
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158  
Bairro: Jardim Custodio  
Tele-fax (44) 3015-2842  
[www.tecmicrodigital.com.br](http://www.tecmicrodigital.com.br)

IE: 90640403-64  
Marialva-Pr  
CEP: 86990-000  
Tele-vendas (44) 3015-2842  
e-mail: [alessandropinha@hotmail.com](mailto:alessandropinha@hotmail.com)

**MARIALVA, 29 de dezembro de 2022.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR  
AC. SR. BENEDITO DE CAIRES**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Impressão dos Carnes de IPTU-2023.**

**1- OBJETO:** Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

- Serviço de importação de layout previamente definidos pelo sistema de arrecadação da prefeitura.
- Teste para homologação nos bancos.
- Serviço de corte, montagem e entrega dos Carnês na prefeitura;

**CARACTERÍSTICAS**

- Tamanho equivalente à 1/3 de folha A4;
- capa pré-nominada, impressão 4X1 cores, papel off-set 120 g/m2;
- lâminas internas (isenção de impostos, imagem cadastral, parcelas únicas e parcelas mensais) com indicação de corte, impressão única face em preto monocromático, papel sulfite 75 g/m2;
- contracapa impressão simplex 4x0 cores, papel off-set 120 g/m2;
- acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção;
- código de barras padrão FEBRABAN.

**2 - VALORES: R\$ 11.500,00,00-(ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**3 - FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA**

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.**

**5- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO**

TECMICRO DIGITAL LTDA

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL - LTDA.

AVENIDA RUI BARBOSA, 140 - CENTRO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

000004

São José SC, 04 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Porecatu – PR

Ac. Sr. Benedito de Caires

Prezado Senhor,

A POSTMIX é uma empresa Catarinense que se dedica à prestação de serviços de impressão à laser em documentos com dados fixos e variáveis.

Apresentamos para apreciação, proposta para a confecção de CARNÊS IPTU 2023 da Prefeitura Municipal de Porecatu PR, em conformidade ao descrito abaixo :

**CARACTERÍSTICAS**

- tamanho equivalente à 1/3 de folha A4 ;
- capa pré-nominada, impressão 4X1 cores, **papel off-set 120 g/m<sup>2</sup>** ;
- lâminas internas (isenção de impostos, imagem cadastral, parcelas únicas e parcelas mensais) com indicação de corte, impressão única face em preto monocromático, papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup> ;
- contracapa impressão simplex 4x0 cores, **papel off-set 120 g/m<sup>2</sup>** ;
- acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção e,
- código de barras padrão FEBRABAN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VLR.UNIT.	VR.TOTAL
1.	<b>CARNÊS IPTU 2023 – COLOR</b>  <b>COMPOSIÇÃO E ENCARTE</b>  - capa - 01 lâmina com <b>ISENÇÃO DE IMPOSTOS</b> - 01 lâmina com <b>DADOS DO IMÓVEL (imagem cadastral)</b> - 02 parcelas únicas - 10 parcelas mensais - contracapa	<b>6.500</b>	<b>R\$ 2,17</b>	<b>R\$ 14.105,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA.:** até 05 dias úteis após a homologação do código de barras e aprovação para a impressão.

**PRAZO DE PAGAMENTO.:** 30 DIAS APOS A ENTREGA

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA.:** 60 (sessenta) dias.

**FRETE.:** CIF.

**LOCAL DE ENTREGA.:** na Prefeitura Municipal de Porecatu PR.

No preço proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação em referência.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmos-nos à disposição visando dirimir qualquer dúvida ou discutirmos eventuais necessidades não cobertas por esta proposta.

Atenciosamente,

  
Dilson Lino  
Gerente Comercial  
Avenida Farroupilha, 321 Campinas  
88117-110 - São José - SC  
(47) 9 9164-5342  
[dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br) | [www.postmix.com.br](http://www.postmix.com.br)

Avenida Farroupilha, 321 | Campinas | 88117-110 | São José-SC  
(48) 3234 3999 | [www.postmix.com.br](http://www.postmix.com.br)

000005

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Porecatu  
AC. Sr. Benedito de Caires

Impressão dos Carnes de IPTU-2023.

1- OBJETO: Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

- Serviço de importação de layout previamente definidos pelo sistema de arrecadação da prefeitura.
- Teste para homologação nos bancos.
- Serviço de corte, montagem e entrega dos Carnês na prefeitura;

#### CARACTERÍSTICAS

- Tamanho equivalente à 1/3 de folha A4;
- Capa pré-nominada, impressão 4X1 cores, papel off-set 120 g/m2;
- Lâminas internas (isenção de impostos, imagem cadastral, parcelas únicas e parcelas mensais) com indicação de corte, impressão única face em preto monocromático, papel sulfite 75 g/m2;
- Contracapa impressão simplex 4x0 cores, papel off-set 120 g/m2;
- Acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção;
- Código de barras padrão FEBRABAN.

2- VALORES: R\$ 12.000,00,00-(Doze Mil Reais)

3 - Forma de Pagamento: A VISTA

4 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO



Datadados Tecnologia Ltda

Paulo Roberto dos Santos

Fone: (41) 4009-4016

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00018  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 06 SECRETARIA DE FAZENDA  
Unidade: 02 DIVISAO DE RECEITA  
Dotacao: 041230150.2.021.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cod.Reduzido  
65

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	159.309,33
Valor Reservado	R\$	11.500,00
Saldo Atual	R\$	147.809,33

-----  
Impressao Carnes IPTU.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 26.01.23  
-----

000007



## PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

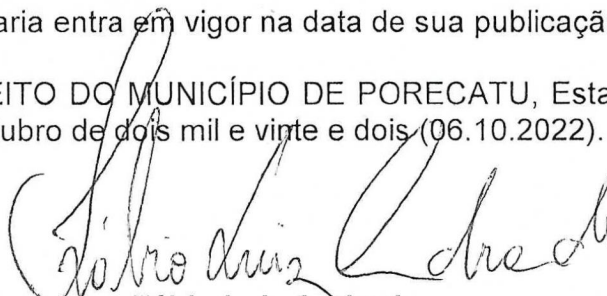
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

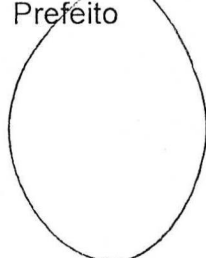
Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito







PARECER JURÍDICO

OBJETO: contratação de empresa para impressão de carnes de IPTU 2022.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

CONFORME PARACER JÁ APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022, analisando todos os documentos apresentados, e fazendo uma comparação com o mesmo procedimento em anos anteriores, nota-se que o mesmo foi apresentado de forma fracionada, no procedimento apresentado no ano de 2021 dispensa 54/21 foi contemplado o objeto completo, “geração de arquivo e impressão de carnes”, e mais as mesmas empresas que apresentaram orçamentos nas dispensas 54/21 e 43/2022, apresentaram neste procedimento em análise.

Também em uma busca em licitações realizadas em cidades vizinhas contemplando o mesmo objeto, nota-se que o preço pago é em torno de R\$ 2.00

R



por carne, neste procedimento somete com a geração de arquivo isso irá custar para os cofres públicos R\$ 2,03 por carne.

E, analisando o procedimento anterior e o procedimento sob análise a geração e impressão de carnes irá custar ao município o valor de R\$ 24.700,00, ou seja, R\$ 3,80 por carne.

Feitas tais considerações, sou pelo parecer que o procedimento não deve prosseguir, devendo o setor competente orçar o objeto completo, e abater o valor já pago pela dispensa 43/2022.

Esclarecendo que este parecer não é vinculativo, e sim opinativo.

É o parecer.

À apreciação superior.

Porecatu, 31 de janeiro de 2023.

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000010



Procedimento administrativo nº 19/2023  
Dispensa de licitação nº 05/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.

**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE a empresa HELPMED SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, CONTRATADA,

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetria, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho”, Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. Em decorrência do redimensionamento do item o valor deste aditivo será de R\$ 176.254,40 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**  
Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Rebeca Carine de Oliveira  
**Código Identificador:**8EAEA6E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/02/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência e portal [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**AUREA MUNHOZ**  
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**  
Rebeca Carine de Oliveira  
**Código Identificador:**04614D82

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021-EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021-**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.569.078/0001-85, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto original do presente contrato é a continuação da “**Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)**”, conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. O objeto deste termo é aditar o prazo e Execução do **Contrato 151/2021** por 60 (sessenta dias), ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 20150/2022. Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até 12/02/2023.

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Rebeca Carine de Oliveira  
**Código Identificador:**E5F6BB4D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023**

Procedimento administrativo nº 19/2023  
Dispensa de licitação nº 05/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.  
**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**2536D3A1

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023**

Procedimento administrativo nº 21/2023  
Dispensa de licitação nº 06/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Scanner e computador.  
**VALOR:** R\$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.)  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**130A0700

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 050/23**

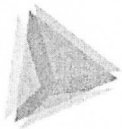
**P O R T A R I A Nº 050/23**

**NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado nesta data, ALFREDO ABREU MACHADO, portador da C.I. RG nº. 1.089.757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.
Dotação Orçamentária*	0602041230150202133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.500,00
Data Publicação Termo ratificação	08/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

909013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECMICRO DIGITAL LTDA**  
CNPJ: **18.076.904/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:47 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9349.97B7.08FA.3116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

005014



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028674203-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.076.904/0001-66**  
Nome: **TECMICRO DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECMICRO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.076.904/0001-66

Certidão nº: 42260303/2022

Expedição: 29/11/2022, às 17:54:18

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECMICRO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.076.904/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.076.904/0001-66  
**Razão Social:** TECMICRO DIGITAL EIRELI ME  
**Endereço:** RUA PEDRO GIACOMO BORSARI 158 / JD CUSTODIO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901412342941561

Informação obtida em 27/01/2023 15:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

005017



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TECMICRO DIGITAL EIRELI**

18.076.904/0001-66

**OBSERVAÇÕES:**

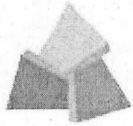
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.MJYT.OY2R.CGT5.VQ07.SYM4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90640403-64	18.076.904/0001-66	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TECMICRO DIGITAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV RUI BARBOSA, 140, SLJ A - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3015-2842
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 08/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.577.519-02	SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90640403-64

Emitido Eletronicamente via Internet  
27/01/2023 16:02:45

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
TECMICRO DIGITAL EIRELI  
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

**SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA**, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000, sócio único da empresa sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL EIRELI**, com sede à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158, JD Custodio, Marialva – PR., CEP 86.990-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600563841 em 23/04/2013, e no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o endereço empresarial para “Av. Rui Barbosa n.º 140 SU A, Centro, Marialva – PR., CEP 86.990-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o ramo empresarial para “Serviços de Digitação, Consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, Suporte Técnico Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços atividades de Escaneamento e Leitura Ótica de Documentos, Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos, Confeções de peças de vestuário, Confeções de roupas profissionais, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informáticas, Comercio Varejista especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso comercial, Fabricação de fogões Refrigeradores e Maquinas de Lavar e Secar para uso doméstico, peças e acessórios, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de gás, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado para uso Industrial, Instalação e manutenção de AR Condicionado, Aluguel de Maquina e Equipamentos para escritório”

**CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a razão social de **TECMICRO DIGITAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980,

000020

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
TECMICRO DIGITAL EIRELI  
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 2 de 5

que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRTO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

TECMICRO DIGITAL LTDA  
CNPJ 18.076.904/0001-66  
CONTRATO SOCIAL

**SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA**, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **TECMIGRO DIGITAL LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Av. Rui Barbosa n.º 140 SUJ A, Centro, Marialva – PR., CEP 86.990-000.**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Digitação, Consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, Suporte Técnico Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços atividades de Escaneamento e Leitura Ótica de Documentos, Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos, Confecções de peças de vestuário, Confecções de roupas profissionais, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informáticas, Comercio Varejista especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso comercial, Fabricação de fogões Refrigeradores e Maquinas de Lavar e Secar para uso doméstico, peças e acessórios, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de gás, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado para uso Industrial, Instalação e manutenção de AR Condicionado, Aluguel de Maquina e Equipamentos para escritório.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
TECMICRO DIGITAL EIRELI  
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841**

Página 3 de 5

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/03/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor total de R\$-93.700,00 (Noventa e três Mil e Setecentos reais), dividido em 93.700 (Noventa e três mil Setecentos) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA	93.700	100	93.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>100</b>	<b>93.700,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir sua quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Corrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA** ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
TECMICRO DIGITAL EIRELI  
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 4 de 5

importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade Obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 12/12/2016.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurados o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000023

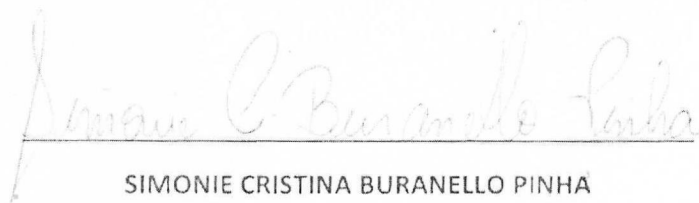

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
TECMICRO DIGITAL EIRELI  
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 5 de 5

**CLAUSULA DESIMA TERCEIRA:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Marialva/PR 18 de outubro de 2021. –

  
  
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

000024



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA  
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (41)3015-3010 - MARIALVA-PR



F771X.46qth.rZY35-mP5LT.9sV9W

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **SIMONE CRISTINA BURANELLO PINHA** do que dou fé. Em test. da verdade

Marialva, 25 de outubro de 2021

*Marla Caroline Leite de Oliveira*  
Marla Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

**Gerardo Bornia**  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
MARIALVA - PARANÁ  
MARIALVA - PARANÁ

Tabelião de Notas  
Marialva - Paraná



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047103, expedida em 03/12/2010, inscrito no CPF nº 82645558968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82645558968	047103	ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021 09:23 SOB Nº 41210341223.  
PROTOCOLO: 217028411 DE 20/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107896115. CNPJ DA SEDE: 18076904000166.  
NIRE: 41210341223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.  
TECMICRO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

005026



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto **Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **TECMICRO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **18.076.904/0001-66**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

**ALEX TENAN**  
Presidente  
Câmara Municipal de Porecatu

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**FAEC5DE2

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto **Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **TECMICRO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **18.076.904/0001-66**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**C32617DE

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2023, dispensa de licitação nº 06/2023, que tem por objeto **Aquisição de Scanner e computador**, no valor de R\$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **F DOS SANTOS CLARO**, CNPJ nº **24.341.782/0001-90**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**BA1A34F5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 02/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 02/2023**

**Dispensa nº 01/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

**Valor:** R\$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**D329D149

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 03/2023**

**Dispensa nº 02/2023**

**Objeto:** Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu a Curitiba.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

**Valor:** R\$ 5.980,40 (cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**82F85E9A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 04/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 04/2023**

**Dispensa nº 03/2023**

**Objeto:** Serviços de confecção e instalação de placas indicativas.

**Contratada:** Carlos Alberto Xavier 62085166920 CNPJ 18.414.372/0001-20

**Valor:** R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

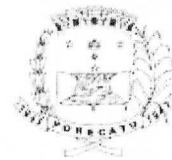
**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**34D66189

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 05/2023**

2023-02-08



CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA TECMICRO DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 19/2023 dispensa de licitação nº 05/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TECMICRO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, sediada à Av. Rui Barbosa, nº 140, Centro, no município de Marialva/PR, CEP 86990-000, através de seu representante legal Simonie Cristina Buranello Pinha, RG nº 7.144.612-3 SSP/PR, CPF nº 035.577.519-02 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** –A Contratada realizará Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 Carnês de IPTU, para o exercício de 2023, Serviço de importação de layout previamente definidos pelo sistema de arrecadação da prefeitura; Teste para homologação nos bancos, serviço de corte, montagem, e entrega dos Carnês na Prefeitura, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	Valor Un.	Valor Total
01	6.500	Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 Carnês de IPTU, para o exercício de 2023, Serviço de importação de layout previamente definidos pelo sistema de arrecadação da prefeitura; Teste para homologação nos bancos, serviço de corte, montagem, e entrega dos Carnês na Prefeitura; tamanho equivalente à 1/3 de folha a4; capa pré-nominada, impressão 4x1 cores, papel OFF-SET 120g/m2; lâminas internas (isenção de impostos, imagem cadastral, parcelas únicas e parcelas mensais) com indicações de corte, impressão única face em preto monocromático, papel sulfite 75g/m2, contracapa impressão simples 4x0 cores, papel OFF-SET 120g/m2, acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção, código de barras padrão FEBRABAN.	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 11.500,00

000029



**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

**Órgão:** 06 Secretaria de fazenda

**Unidade:** Divisão de receita

**Dotação:** 041230150.2.021.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 65

**Desdobrada:** 1857

**Reserva:** 18

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com).

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Entregar os carnês conforme solicitação do responsável pela Secretaria solicitante;

3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.



**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Senhor Elias Precilio de Moura.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

**FABIO LUIZ** Assinado de forma digital  
por FABIO LUIZ  
**ANDRADE:0** ANDRADE:00441119913  
**0441119913** Dados: 2023.02.08  
13:21:59 -03'00'

Fabio Luiz Andrade- Prefeito  
Contratante

**TECMICRO**  
**DIGITAL**  
**LTDA:1807690400**  
**0166**

Tecmicro Digital LTDA  
Contratada

Assinado de forma digital  
por TECMICRO DIGITAL  
LTDA:18076904000166  
Dados: 2023.02.09  
08:46:05 -03'00'

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 5 (cinco) das seguintes medidas:

I – Preferência em compras e contratação de serviços com microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;

II – Contratação preferencial de moradores locais como empregados;

III – Reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;

IV – Reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 anos;

V – Disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;

VI – Manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;

VII – Adoção de atleta morador do Município;

VIII – Oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 empregados;

IX – Decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;

X – Exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do Município de importância para a economia local;

XI – Curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;

XII – Curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII – Manutenção de microcomputador conectado à internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 funcionários;

XIV – Oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança) encenados por artistas locais.

XV – Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;

XVI – Proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;

XVII – Apoio a profissionais da empresa “Palestrantes Voluntários” nas escolas do Município.

§ 1º - As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 1 (um) ano após início das operações da empresa no Município.

§ 2º - O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 75 – O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 76 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORCATEU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Soraya B.cavalheri

Código Identificador:158D485D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 005/23-SA**

Senhor Presidente:

Por intermédio deste, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja desconsiderado a sanção da Lei Municipal nº 1.965/2023, encaminhada através do Ofício nº 01/2023-SA, pois a mesma foi EQUIVOCADAMENTE SANCIONADA, pois trata-se de um Projeto de Lei Complementar, e não Lei Ordinária.

Informo ainda que serão tomadas as providências cabíveis para a integral regularização deste ato e, posteriormente encaminhado a sanção do Projeto de Lei Complementar adequado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo na oportunidade as mais distinguidas considerações.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

**ALEX TENAN**  
Presidente da Câmara Municipal de Porcatau

Publicado por:  
Soraya B.cavalheri

Código Identificador:A3E37E33

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 06/2023**

**Dispensa nº 05/2023**

**Objeto:** Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.

**Contratada:** TECMICRO DIGITAL LTDA CNPJ 18.076.904/0001-66

**Valor:** R\$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00

**Data de Assinatura:** 08/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:FF816DFB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 07/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 07/2023**

**Dispensa nº 06/2023**

**Objeto:** Aquisição de scanner e computador para a Secretaria de Administração

**Contratada:** F DOS SANTOS CLARO CNPJ 24.341.782/0001-90

**Valor:** R\$ 16.949,60 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00

**Data de Assinatura:** 08/02/2023.

**Vigência:** 12(doze) meses.

905032